



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

'PORTARIA Nº 534 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 23833793/03 – 7.012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAÇABA**, CNPJ nº **00.068.026/0001-71**, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **102 m (cento e dois metros)**, localizado na _____, coordenadas geográficas **16º41'15.5"S / 49º16'33.8"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **4.000 l/h (quatro mil litros por hora)** com finalidade de abastecimento geral do condomínio.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **134/04 - GAB**, de **02 de março de 2004**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Carlos Alexandre Leite de Sousa**, **CREA-GO Nº 13.756/AP**.

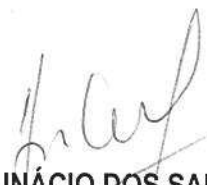
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **25** dias do mês de **junho** de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos